

PORTARIA N.^º

CRC-CE 142/2016

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 16, XV, b, da Resolução CRCCE nº 584/2012 que aprovou o Regimento Interno do CRCCE, é atribuição do Presidente quanto aos empregados conceder-lhes alteração salarial, férias, licenças e outros benefícios legais;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária de reajuste salarial dos empregados do CRCCE para 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reajuste salarial para os empregados do CRCCE de 3,0% (três por cento), para o exercício de 2016.

Parágrafo único – O reajuste salarial, ora concedido, deverá incidir sobre todos os valores de salário base e gratificações definidas e fixadas na Resolução CRCCE nº 565/2011, que aprovou o PCCS do CRCCE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2016.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza(CE), 08 de junho de 2016.

CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA

PRESIDENTE